



AVEIRO
Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-03-2019

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Polivalente de Nossa Senhora de Fátima, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 17:00h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 5, não tendo participado na votação o Sr. Vereador Dr. Manuel Oliveira de Sousa, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 20 de março de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		49.240.551,23€	Total das Despesas Orçamentais		6.622.769,72€
Execução Orçamental	48.334.795,17€		Despesas Correntes	4.894.724,20€	
Operações de Tesouraria	905.756,06€		Despesas de Capital	1.728.045,52€	
Total das Receitas Orçamentais		10.677.743,40€	Operações de Tesouraria		605.452,57€
Receitas Correntes	9.628.253,54€		Saldo para o Dia Seguinte		53.161.162,33€
Receitas de Capital	1.044.400,57€		Execução Orçamental	52.389.768,85€	
Receitas Outras	5.089,29€		Operações de Tesouraria	771.393,48€	
Operações de Tesouraria		471.089,99€			
Total...		60.389.384,62€	Total...		60.389.384,62€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu as boas vindas a todos os presentes à primeira Reunião de Câmara descentralizada do mandato 2017/2021, que se realiza em Nossa Senhora de Fátima, pelo que agradeceu a disponibilidade do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, Antero Marques dos Santos, pela cedência das instalações do Salão Polivalente de Nossa Senhora de Fátima para a realização daquela reunião de trabalho que visa, acima de tudo, o fomento de uma relação de maior proximidade e auscultação da população residente nas diversas Povoações do Município. Seguidamente esclareceu a plateia sobre a forma iriam decorrer os trabalhos e as formalidades que os antecedem, destacando que, pelas 18h30, a ordem dos trabalhos é suspensa para dar início ao período de intervenção do público presente. Referiu também que naquele dia, 21 de março, se comemora o Dia Mundial da Árvore e da Floresta, pelo que, para o assinalar, a Câmara Municipal desenvolveu um conjunto de ações de arborização, reflorestação e sensibilização da População para a importância da preservação do equilíbrio ambiental e ecológico, atividades estas que contaram com a participação das escolas e dos parceiros institucionais que zelam pela nossa segurança nesta área, tais como, a Proteção Civil, os Bombeiros e as entidades policiais, GNR e PSP, sendo que, tais ações, ocorreram essencialmente na área territorial da Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, não só por ser uma área onde se localiza a maior zona florestal do Município, mas também por ter sido o território que, infelizmente, mais foi fustigado pelos incêndios que ocorreram em outubro de 2017. Ainda, no que à Gestão Florestal e Apoios Sociais diz respeito, destacou um Programa de Apoio Social do Governo, denominado “Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 4G” (CLDS de 4ª geração), sendo que, este ano, e por força dos referidos incêndios de outubro de 2017, que fustigaram vastas áreas do nosso território, o Governo incluiu o Município de Aveiro no grupo dos Municípios que poderão apresentar candidaturas para intervenções sociais, no âmbito daquele Programa. Destacou, também, que a Câmara Municipal de Aveiro já avançou com a 1ª fase de Candidatura, tendo escolhido como entidade parceira, na gestão deste projeto, o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, pelo que se aguarda a respetiva aprovação do Governo para se prosseguir para a fase seguinte de elaboração do projeto propriamente dito e, finalmente, a execução do mesmo. Convidou, igualmente, todos os presentes para a Cerimónia de abertura da 585ª edição da Feira de Março, que ocorrerá no dia 23 de março de 2019, sábado, no recinto do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, sendo que a mesma decorrerá até o dia 25 de abril de 2019. Informou, ainda, que convocará uma Reunião de Câmara extraordinária para o próximo dia 29 de março de 2019, sexta-feira, pelas 18h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, para apreciação e votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2018, quer do Município, quer da Aveiro-Expo e, ainda, a apreciação e votação de um novo tarifário para os transportes públicos rodoviários, no âmbito de outro programa lançado pelo Governo, denominado “PART, Programa de Redução Tarifária”.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Manuel Sousa** cumprimentou todos os presentes e saudou particularmente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz. Seguidamente congratulou o Sr. Presidente da Câmara pela manutenção de um serviço de proximidade aos Múncipes, concretizado através

da continuidade da realização de reuniões de Câmara descentralizadas dos Paços do Concelho, motivo pelo qual aquela reunião se realizou em Nossa Senhora de Fátima. Felicitou, também, pela nova plataforma virtual de disponibilização dos documentos para as Reuniões de Câmara, evidenciando-se, assim, uma franca melhoria qualitativa dos serviços online prestados pelo Município. Relativamente à Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, abordou um conjunto de aspetos que considerou determinantes para esta área territorial, desde logo o entendimento de que esta Freguesia não é, de todo, periferia do Município, mas sim um núcleo de desenvolvimento fundamental, não só pela sua história, como também pela sua localização numa encruzilhada de vias rodoviárias, pelas áreas empresariais e zonas industriais que acolhe e, ainda, pela existência de uma estação de tratamento mecânico-biológica, fatores estes que merecem uma particular atenção num território que tem sido pouco poupado, pela via da reforma administrativa, no que diz respeito à melhoria dos serviços e qualidade de vida da sua população. No âmbito do processo de descentralização, destacou que a Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz precisa de mais serviços públicos essenciais, pelo que propõe, em primeiro lugar, que seja repensado o modelo administrativo de agregação de Freguesias que foi imposto, devendo, portanto, ser dada oportunidade às pessoas para que se pronunciem sobre esta experiência. Em relação aos transportes públicos, defendeu uma redefinição urgente das rotas, de forma a evitar que muitas localidades da Freguesia fiquem isoladas pela ausência de transportes. Na área da saúde, destacou que é necessário continuar a trabalhar no sentido de que estes serviços sejam melhorados, quer nos atos médicos praticados, quer no horário em que estão disponíveis para os utentes. Ao nível da educação, outro dos serviços determinantes para qualquer território, referiu que o Partido Socialista é manifestamente contra os mega agrupamentos, visto que potenciam a desertificação do território, pelo que a solução deveria ser a manutenção das escolas existentes, devidamente requalificadas e beneficiadas como um fator diferenciador, nomeadamente a introdução do ensino profissional, fomentando, por esta via, o desenvolvimento e atratividade do território. Sugeriu, ainda, apoios sociais às famílias, quer em termos de habitação social, quer de apoio na legalização de habitações construídas sem as devidas autorizações administrativas. Além dos serviços públicos básicos, apontou, também, ser indispensável neste território a extensão das redes de gás natural e de fibra ótica. Mencionou, igualmente, algumas melhorias e requalificações essenciais para esta Freguesia, designadamente, a qualificação da EN 235 que, além da renovação do tabuleiro e da sinalética já prevista, seria também necessário criar uma faixa lateral da Rua das Caves ao Cemitério, de modo a facilitar o acesso das povoações da Póvoa do Valado, Verba, Vessada e Nariz aos serviços públicos que ali se concentram, a requalificação das áreas de acolhimento Empresarial e dos Centros Cívicos e Culturais, um espaço museológico para a Mamoa, a monitorização da qualidade do ar e do serviço de tratamento mecânico-biológico, uma rede de iluminação pública entre a Póvoa do Valado, Vessada e Verba, a instalação de um posto dos CTT e a promoção do uso da bicicleta. Enumerou, ainda, os objetivos do programa eleitoral do Presidente da Câmara, listando os que ainda não estão concretizados e, finalmente, questionou o ponto da situação em relação aos transportes a pedido.

O Sr. **Presidente** referiu que as Reuniões de Câmara são reuniões de trabalho e, principalmente, um espaço para a auscultação dos Municípes, pelo que não iria escrutinar o seu programa eleitoral, destacando, no entanto, que todos os compromissos assumidos são para ser concretizados e estão a ser trabalhados, uns pela

Câmara Municipal e outros no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. Informou, ainda, que estão a ser desenvolvidos trabalhos, quer com o Ministério da Educação, quer com o Ministério da Saúde, para a edificação de um Centro Escolar e uma Unidade de Saúde, numa zona central da Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, sendo que, para o efeito, e no âmbito do quadro de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), serão desafetadas zonas agrícolas, para a construção destes novos equipamentos que, além de serem dotados de todas as condições necessárias para a prestação de serviços de qualidade, terão também o serviço complementar de transporte a pedido, assim como uma rede de transportes dedicada às crianças do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, bem como à população mais idosa que precise de cuidados de saúde e de transportes para aceder aos mesmos. Em relação à requalificação da EN 235, esclareceu que a obra já foi adjudicada, pelo que apenas se aguarda o respetivo visto do Ministério das Finanças para que a empreitada possa ser iniciada. Clarificou ainda que, por decisão da Infraestruturas de Portugal, a obra decorrerá em duas fases, sendo a primeira do cruzamento do acesso da autoestrada A1 até à rotunda que dá acesso ao UTMB, passando pelo cruzamento do Viso onde ficará uma pequena rotunda, e pelo cruzamento da Bica, onde serão retirados os semáforos, ficando com entradas e saídas na mão. Mencionou, também, que a intenção não é ficar só pela requalificação deste troço urbano, mas negociar com o Governo a construção de outra estrada, a Variante à EN 235, há muito tempo prevista no PDM, que funcione como alternativa a esta estrada nacional, e que irá da rotunda do UTMB até à passagem desnivelada da A1.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.


CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 16 de março de 2019, intitulada «“Processo de Descentralização” Área da Proteção e Saúde Animal», cujo enquadramento se transcreve:

“Na gestão da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) assumimos de forma clara a aposta na descentralização, num processo político em que o poder de gerir a coisa pública está progressivamente mais próximo dos Cidadãos, cumprindo-se o princípio da subsidiariedade, em que cada patamar de governação do Estado assume responsabilidades em razão do sentido de eficiência e melhor conhecimento da realidade e gestão dos recursos.

É neste âmbito que nos envolvemos de forma intensa no trabalho da Descentralização, quer na gestão da CMA, quer na gestão da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e da Associação Nacional de Municípios (ANMP), devendo também ser referido o papel ativo de pressão política favorável a esse processo, do Comité das Regiões da União Europeia.

Chegada a fase de decisão política sobre a implementação do pacote da Descentralização, que foi desenvolvido pelo Governo e pela Assembleia da República, com uma participação muito especial e intensa da ANMP, queremos assumir todas as novas competências disponíveis, fazendo-o em razão da progressiva capacitação da CMA.



Nesse quadro, por opção voluntária e com a devida sustentabilidade, vamos assumir novas competências em 2019, no âmbito dos Decretos-Lei já em vigor e também no âmbito dos Decretos-Lei que entrarão em vigor nas próximas semanas, desenvolvendo um processo de capacitação institucional para assumirmos mais competências em 2020, e para assumirmos em 2021 todas as competências definidas neste pacote da Descentralização.

Queremos que a CMA seja um bom exemplo a nível nacional de desempenho das novas competências, e continuaremos o trabalho político na CMA, na CIRA e na ANMP, visando o seu aperfeiçoamento (necessário em vários aspetos) e o seu aprofundamento com novos processos e medidas legislativas.

Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial ao nível do investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento do Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de uma opção de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão deste novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida dos Cidadãos que representamos.

E considerando:

1. A Lei n.º 50/2018, a Lei n.º 51/2018 e o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro;

2. Que o Decreto-Lei em causa possibilita o exercício de novas competências na área da Proteção e Saúde Animal às Câmaras Municipais, integrando-se num pacote de Descentralização;

3. Que a CMA está capacitada e muito empenhada em assumir, com sustentabilidade, mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e para aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos Cidadãos, sublinhando a velha reivindicação da aplicação do princípio da subsidiariedade na inevitável reforma do Estado, que embora de forma lenta e tímida, vai tendo os seus passos no sentido certo;

4. Que o Executivo Municipal e a Assembleia Municipal têm de deliberar nos termos e nos prazos legais;

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, não assumir em 2019 as novas competências na área da Proteção e Saúde Animal previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, tendo em especial consideração os seguintes motivos:

a) A inexistência de Médico Veterinário Municipal, elemento absolutamente essencial para o desempenho das competências em causa, estando em desenvolvimento o processo concursal para a sua contratação;

b) A necessidade de conhecer a realidade nomeadamente no que respeita ao domínio da segurança dos alimentos, assim como o trabalho das entidades que atualmente são competentes e gestoras dessas matérias;

c) A necessidade de capacitar devidamente os Serviços Câmara Municipal para virem a desempenhar as competências em causa.

Foi ainda deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que diligencie no sentido da convocação da sessão ordinária, no dia 1 de

abril de 2019, para apreciar e votar esta proposta, bem como, que a decisão que resultar dessa reunião seja comunicada à DGAL no dia 2 de abril de 2019, cumprindo-se os prazos legais.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Sobre o processo de descentralização, o PS sublinha a importância do mesmo: a descentralização é uma política decisiva para o desenvolvimento do país e uma bandeira deste governo e do PS.

Neste sentido os vereadores do partido Socialista votaram a favor do Ponto 2.1.2 Processo de Descentralização: Cultura e do Ponto 2.1.3 – Processo de Descentralização: Educação e contra os pontos 2.1.1 – Processo de Descentralização: Proteção e Saúde Animal e o ponto 2.1.4 – Processo de Descentralização: Saúde. Apesar do voto a favorável nos dois pontos em que a Câmara propôs aceitar a descentralização de competências, os Vereadores do Partido Socialista não podem deixar de afirmar a sua total discordância com o último parágrafo da apresentação dos 4 pontos, que de seguida transcrevemos: “Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial a nível de investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento de Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão de este novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida dos Cidadão que representamos.” Os vereadores do Partido Socialista repudiam quer o conteúdo quer a forma, do teor desta parte da proposta de deliberação. O Presidente da Câmara, como Presidente da CIRA e Vice-Presidente da Associação de Municípios, negociou esta transferência de competências com o governo, tendo responsabilidades no resultado do processo. Torna vazia de fundamento esta declaração, quando esta serve para fundamentar a aceitação e a não aceitação de competências.”


CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 16 de março de 2019, intitulada «“Processo de Descentralização” Área da Cultura», cujo enquadramento se transcreve:

“Na gestão da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) assumimos de forma clara a aposta na descentralização, num processo político em que o poder de gerir a coisa pública está progressivamente mais próximo dos Cidadãos, cumprindo-se o princípio da subsidiariedade, em que cada patamar de governação do Estado assume responsabilidades em razão do sentido de eficiência e melhor conhecimento da realidade e gestão dos recursos.

É neste âmbito que nos envolvemos de forma intensa no trabalho da Descentralização, quer na gestão da CMA, quer na gestão da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e da Associação Nacional de Municípios (ANMP), devendo também ser referido o papel ativo de pressão política favorável a esse processo, do Comité das Regiões da União Europeia.

Chegada a fase de decisão política sobre a implementação do pacote da Descentralização, que foi desenvolvido pelo Governo e pela Assembleia da República, com uma participação muito especial e intensa da ANMP, queremos assumir todas as novas competências disponíveis, fazendo-o em razão da progressiva capacitação da CMA.



Nesse quadro, por opção voluntária e com a devida sustentabilidade, vamos assumir novas competências em 2019, no âmbito dos Decretos-Lei já em vigor e também no âmbito dos Decretos-Lei que entrarão em vigor nas próximas semanas, desenvolvendo um processo de capacitação institucional para assumirmos mais competências em 2020, e para assumirmos em 2021 todas as competências definidas neste pacote da Descentralização.

Queremos que a CMA seja um bom exemplo a nível nacional de desempenho das novas competências, e continuaremos o trabalho político na CMA, na CIRA e na ANMP, visando o seu aperfeiçoamento (necessário em vários aspetos) e o seu aprofundamento com novos processos e medidas legislativas.

Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial ao nível do investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento do Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de uma opção de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão deste novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida dos Cidadãos que representamos.

E considerando:

1. A Lei n.º 50/2018, a Lei n.º 51/2018 e o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro;
 2. Que o Decreto-Lei em causa possibilita o exercício de novas competências na área da Cultura às Câmaras Municipais, integrando-se num pacote de Descentralização;
 3. Que a CMA está capacitada e muito empenhada em assumir, com sustentabilidade, mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e para aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos Cidadãos, sublinhando a velha reivindicação da aplicação do princípio da subsidiariedade na inevitável reforma do Estado, que embora de forma lenta e tímida, vai tendo os seus passos no sentido certo;
 4. Que o Executivo Municipal e a Assembleia Municipal têm de deliberar nos termos e nos prazos legais;
- Foi deliberado, por unanimidade, assumir em 2019 as novas competências na área da Cultura, previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, tendo em especial consideração os seguintes motivos:
- a) O trabalho que a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) tem desenvolvido ao nível da gestão do Museu de Aveiro / Santa Joana, com o enquadramento jurídico do Contrato Interadministrativo em vigor desde 1 de agosto de 2015, com assinalável e reconhecido sucesso;
 - b) O trabalho que a CMA está a iniciar ao nível da gestão da Igreja das Carmelitas, com o enquadramento jurídico do Protocolo de Colaboração em vigor desde 13 de dezembro de 2018, perspetivando assumir a sua gestão ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 22/2019;
 - c) A possibilidade de continuar a desenvolver e a aprofundar um trabalho de promoção dos valores culturais do Museu de Aveiro / Santa Joana e da Igreja das Carmelitas, com o envolvimento das Associações e Agentes Culturais do Município, da Região e do País, e no âmbito de uma operação devidamente integrada no trabalho de desenvolvimento cultural e promoção turística que a CMA tem vindo a executar.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que diligencie no sentido da convocação da sessão ordinária, no dia 1 de abril de 2019, para apreciar e votar esta proposta, bem como,



que a decisão que resultar dessa reunião seja comunicada à DGAL no dia 2 de abril de 2019, cumprindo-se os prazos legais.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte declaração de voto:

“Quero partilhar com regozijo a votação por unanimidade na assunção desta competência na área da Cultura para que se dê boa nota da circunstância política de que, três anos e meio volvidos do facto de sermos gestores do nosso Museu de Aveiro Santa Joana, depois de termos sofrido tanto com críticas de muita gente, nomeadamente do Partido Socialista, com grande veemência, porque entendiam que o Museu de Aveiro ia ser despromovido por deixar a tutela do Ministério da Cultura e passar para a tutela da Câmara Municipal de Aveiro, é com gosto e nota política relevante que assinalo esta evolução, sinal claro de que estamos a gerir bem, que fizemos bem em assumir esta responsabilidade e que, obviamente, por aí honramos a história de Santa Joana, honramos a história de Aveiro, honramos a história de Portugal, que é aquilo que está aqui em causa, e integramos bem, e seguramente vamos continuar a integrar, estes valores nacionais, internacionais e universais, porque está em causa uma quase Santa que o Museu de Aveiro encerra, no quadro dos valores de cultura, da promoção turística da nossa Cidade e do nosso Município de Aveiro. Portanto, é um momento político que quero deixar registado com este ato de exceção de usar a figura regimental da declaração de voto.”

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Sobre o processo de descentralização, o PS sublinha a importância do mesmo: a descentralização é uma política decisiva para o desenvolvimento do país e uma bandeira deste governo e do PS.

Neste sentido os vereadores do partido Socialista votaram a favor do Ponto 2.1.2 Processo de Descentralização: Cultura e do Ponto 2.1.3 – Processo de Descentralização: Educação e contra os pontos 2.1.1 – Processo de Descentralização: Proteção e Saúde Animal e o ponto 2.1.4 – Processo de Descentralização: Saúde. Apesar do voto a favorável nos dois pontos em que a Câmara propôs aceitar a descentralização de competências, os Vereadores do Partido Socialista não podem deixar de afirmar a sua total discordância com o último parágrafo da apresentação dos 4 pontos, que de seguida transcrevemos: “Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial a nível de investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento de Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão de este novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida dos Cidadão que representamos.” Os vereadores do Partido Socialista repudiam quer o conteúdo quer a forma, do teor desta parte da proposta de deliberação. O Presidente da Câmara, como Presidente da CIRA e Vice-Presidente da Associação de Municípios, negociou esta transferência de competências com o governo, tendo responsabilidades no resultado do processo. Torna vazia de fundamento esta declaração, quando esta serve para fundamentar a aceitação e a não aceitação de competências.”

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 19 de março de 2019, intitulada «“Processo de Descentralização” Área da Educação / Competências Intermunicipais», cujo enquadramento se transcreve:

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.

Na gestão da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) assumimos de forma clara a aposta na descentralização, num processo político em que o poder de gerir a coisa pública está progressivamente mais próximo dos Cidadãos, cumprindo-se o princípio da subsidiariedade, em que cada patamar de governação do Estado assume responsabilidades em razão do sentido de eficiência e melhor conhecimento da realidade e gestão dos recursos.

É neste âmbito que nos envolvemos de forma intensa no trabalho da Descentralização, quer na gestão da CMA, quer na gestão da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e da Associação Nacional de Municípios (ANMP), devendo também ser referido o papel ativo de pressão política favorável a esse processo, do Comité das Regiões da União Europeia.

Chegada a fase de decisão política sobre a implementação do pacote da Descentralização, que foi desenvolvido pelo Governo e pela Assembleia da República, com uma participação muito especial e intensa da ANMP, queremos assumir todas as novas competências disponíveis, fazendo-o em razão da progressiva capacitação da CMA.

Nesse quadro, por opção voluntária e com a devida sustentabilidade, vamos assumir novas competências em 2019, no âmbito dos Decretos-Lei já em vigor e também no âmbito dos Decretos-Lei que entrarão em vigor nas próximas semanas, desenvolvendo um processo de capacitação institucional para assumirmos mais competências em 2020, e para assumirmos em 2021 todas as competências definidas neste pacote da Descentralização.

Queremos que a CMA seja um bom exemplo a nível nacional de desempenho das novas competências, e continuaremos o trabalho político na CMA, na CIRA e na ANMP, visando o seu aperfeiçoamento (necessário em vários aspetos) e o seu aprofundamento com novos processos e medidas legislativas.

Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial ao nível do investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento do Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de uma opção de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão deste novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida dos Cidadãos que representamos.

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em devida consideração a deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) de 18 de março de 2019, anexa à proposta, aprovar a proposta do Conselho Intermunicipal da CIRA, atrás referida, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, respeitante à área da Educação, e para 2019, autorizar a CIRA a assumir as competências previstas neste diploma legal.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que diligencie no sentido do agendamento desta proposta para apreciação e votação na sessão ordinária de abril, a realizar no dia 1 de abril de 2019, bem como, que a decisão que resultar dessa reunião seja comunicada à CIRA até às 11.00 horas do dia 30 de abril de 2019, cumprindo-se os prazos legais.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:



“Sobre o processo de descentralização, o PS sublinha a importância do mesmo: a descentralização é uma política decisiva para o desenvolvimento do país e uma bandeira deste governo e do PS.

Neste sentido os vereadores do partido Socialista votaram a favor do Ponto 2.1.2 Processo de Descentralização: Cultura e do Ponto 2.1.3 – Processo de Descentralização: Educação e contra os pontos 2.1.1 – Processo de Descentralização: Proteção e Saúde Animal e o ponto 2.1.4 – Processo de Descentralização: Saúde. Apesar do voto a favorável nos dois pontos em que a Câmara propôs aceitar a descentralização de competências, os Vereadores do Partido Socialista não podem deixar de afirmar a sua total discordância com o último parágrafo da apresentação dos 4 pontos, que de seguida transcrevemos: “Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial a nível de investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento de Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão de este novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida dos Cidadão que representamos.” Os vereadores do Partido Socialista repudiam quer o conteúdo quer a forma, do teor desta parte da proposta de deliberação. O Presidente da Câmara, como Presidente da CIRA e Vice-Presidente da Associação de Municípios, negociou esta transferência de competências com o governo, tendo responsabilidades no resultado do processo. Torna vazia de fundamento esta declaração, quando esta serve para fundamentar a aceitação e a não aceitação de competências.”

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 19 de março de 2019, intitulada «“Processo de Descentralização” Área da Saúde / Competências Intermunicipais», cujo enquadramento se transcreve:

Na gestão da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) assumimos de forma clara a aposta na descentralização, num processo político em que o poder de gerir a coisa pública está progressivamente mais próximo dos Cidadãos, cumprindo-se o princípio da subsidiariedade, em que cada patamar de governação do Estado assume responsabilidades em razão do sentido de eficiência e melhor conhecimento da realidade e gestão dos recursos.

É neste âmbito que nos envolvemos de forma intensa no trabalho da Descentralização, quer na gestão da CMA, quer na gestão da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e da Associação Nacional de Municípios (ANMP), devendo também ser referido o papel ativo de pressão política favorável a esse processo, do Comité das Regiões da União Europeia.

Chegada a fase de decisão política sobre a implementação do pacote da Descentralização, que foi desenvolvido pelo Governo e pela Assembleia da República, com uma participação muito especial e intensa da ANMP, queremos assumir todas as novas competências disponíveis, fazendo-o em razão da progressiva capacitação da CMA.

Nesse quadro, por opção voluntária e com a devida sustentabilidade, vamos assumir novas competências em 2019, no âmbito dos Decretos-Lei já em vigor e também no âmbito dos Decretos-Lei que entrarão em vigor nas próximas semanas, desenvolvendo um processo de capacitação institucional para assumirmos mais

competências em 2020, e para assumirmos em 2021 todas as competências definidas neste pacote da Descentralização.

Queremos que a CMA seja um bom exemplo a nível nacional de desempenho das novas competências, e continuaremos o trabalho político na CMA, na CIRA e na ANMP, visando o seu aperfeiçoamento (necessário em vários aspetos) e o seu aprofundamento com novos processos e medidas legislativas.

Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial ao nível do investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento do Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de uma opção de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão deste novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida dos Cidadãos que representamos.

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, e tendo em consideração a deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) de 18 de março de 2019, anexo à proposta, aprovar a proposta do Conselho Intermunicipal da CIRA, atrás referida, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, respeitante à área da Saúde, e para 2019, não autorizar a CIRA a assumir as competências previstas neste diploma legal.

Foi igualmente deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que diligencie no sentido do agendamento desta proposta para apreciação e votação na sessão ordinária de abril, a realizar no dia 1 de abril de 2019, bem como, que a decisão que resultar dessa reunião seja comunicada à CIRA até às 11.00 horas do dia 30 de abril de 2019, cumprindo-se os prazos legais.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Sobre o processo de descentralização, o PS sublinha a importância do mesmo: a descentralização é uma política decisiva para o desenvolvimento do país e uma bandeira deste governo e do PS.

Neste sentido os vereadores do partido Socialista votaram a favor do Ponto 2.1.2 Processo de Descentralização: Cultura e do Ponto 2.1.3 – Processo de Descentralização: Educação e contra os pontos 2.1.1 – Processo de Descentralização: Proteção e Saúde Animal e o ponto 2.1.4 – Processo de Descentralização: Saúde. Apesar do voto a favorável nos dois pontos em que a Câmara propôs aceitar a descentralização de competências, os Vereadores do Partido Socialista não podem deixar de afirmar a sua total discordância com o último parágrafo da apresentação dos 4 pontos, que de seguida transcrevemos: “Numa fase delicada da gestão do Estado, em que o Governo de Portugal empurra para as Câmaras Municipais, despesas várias em especial a nível de investimento, que são da sua responsabilidade, alegando incapacidade financeira do Orçamento de Estado que em regra não é real, tratando-se apenas de estratégia política, temos de assumir com cuidado e com coragem, a gestão de este novo paradigma político, em razão da defesa dos interesses e da qualidade de Vida



dos Cidadão que representamos.” Os vereadores do Partido Socialista repudiam quer o conteúdo quer a forma, do teor desta parte da proposta de deliberação. O Presidente da Câmara, como Presidente da CIRA e Vice-Presidente da Associação de Municípios, negociou esta transferência de competências com o governo, tendo responsabilidades no resultado do processo. Torna vazia de fundamento esta declaração, quando esta serve para fundamentar a aceitação e a não aceitação de competências.”

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o Despacho intitulado “Acordo de Parceria de Projeto - UIA03-084, AVEIRO STEAM CITY, no âmbito da iniciativa UIA, a celebrar entre o Município de Aveiro e parceiros (UA / AlticeLabs / IT / Inovaria / CEDES)”, e considerando que: a aprovação da Candidatura apresentada pelo Município de Aveiro do Projeto “UIA03-Q84, AVEIRO STEAM City”, no âmbito do Programa da Comissão Europeia UIA (Urban Innovative Actions), em outubro 2018; a 1 de novembro foi dado o início da implementação do projeto, com a designada “Initiation Phase”; desta fase inicial consta, entre outras, a Assinatura de um Acordo de Parceria entre os parceiros (a Autoridade Urbana: o Município de Aveiro, mais a Universidade de Aveiro, a Altice Labs, o Instituto de Telecomunicações (IT), a INOVARIA - Rede de Inovação em Aveiro, e a Associação para um Centro de Estudos em Desenvolvimento Sustentável CEDES), no qual se comprometem em implementar, de modo conjunto, o Projeto, de acordo com a distribuição de tarefas definidas; o objetivo deste Acordo passa pela criação de mecanismos, e também pelo estabelecimento de princípios de cooperação e regras de procedimento, que regulem os direitos e responsabilidades entre as partes da Parceria, para uma implementação bem-sucedida do Projeto UIA03-084, AVEIRO STEAM City: Urban Network for Upgrading STEAM Skills and Increasing Jobs Added-Value through Digital Transformation in a new economic context - Rede Urbana para Atualização das Competências STEAM e Aumento do Valor Acrescentado dos Empregos através da Transformação Digital num novo contexto económico; a celebração do Acordo de Parceria é imprescindível para a posterior formalização do Acordo de Financiamento e conseqüente transferência de 50% do valor do apoio financeiro total de 4,892,732 €; considerando, ainda, que os Municípios dispõem, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento; compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal e também deliberar sobre a participação em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia (...), de acordo com o estipulado nas alíneas ff) e aaa), respetivamente, ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de fevereiro de 2019, emitido nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o “ACORDO DE PARCERIA” celebrado entre o Município de Aveiro e os parceiros Universidade de Aveiro, a Altice Labs, o Instituto de Telecomunicações (IT), a INOVARIA- Rede de Inovação em Aveiro e a Associação para um Centro de Estudos em Desenvolvimento Sustentável - CEDES, no âmbito da implementação do Projeto “UIA03-084, AVEIRO STEAM City”.



CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a realização da 8.^a Cimeira Europeia das Regiões e das Cidades no âmbito das atividades do Comité das Regiões, a 14 e 15 de março de 2019, em Bucareste, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da declaração política denominada “Declaração de Bucareste”, emitida como documento de conclusões da 8.^a Cimeira Europeia das Regiões e das Cidades, pela sua relevante atualidade e importância política.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 16 de março de 2019, intitulada “PERCURSO PEDONAL E CICLÁVEL DE LIGAÇÃO DOS PARQUES RIBEIRINHOS DE REQUEIXO E DO CARREGAL”, e considerando: que a obra da Polis Litoral Ria de Aveiro de construção da ligação em percurso pedonal e ciclável dos Parques Ribeirinhos de Requeixo e do Carregal, devidamente acordada com a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e que a CMA pagará na sua totalidade, que se constitui como mais um elemento de valorização dos Parques, aumentando a atratividade para a sua utilização; a importância desta obra para a valorização da Pateira, nos circuitos do Município de Aveiro, assim como nos de Oliveira do Bairro que vai ter obra na mesma empreitada e futuramente no Município de Águeda; a descrição da obra realizada pela Equipa Técnica da Polis Litoral Ria de Aveiro, anexa à proposta, dando-se nota que as componentes a construir nesta obra, se vão ligar a caminhos existentes de forma a fazer a ligação completa entre os dois Parques; considerando, igualmente, a perspetiva do arranque da execução da obra em março/abril de 2019, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo das características e da realização da obra do percurso pedonal e ciclável que vai fazer a ligação dos Parques Ribeirinhos de Requeixo e do Carregal, pela sua importância para a qualificação e valorização do território, nomeadamente da zona da Pateira.


CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e a Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, a de 18 de março de 2019, e considerando que: a proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, e tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores (cfr. n.º 1 e 2 do artigo 1.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho); a Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos de Aveiro, vulgo designada por Bombeiros Novos, através do seu corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias; os Bombeiros Novos desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Aveirense, desde o remoto ano de 1908, sendo que, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade

permanente para o Sistema de Proteção Civil em geral e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Aveiro em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve; a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações impõe apoiar tão nobre Instituição, contribuindo desta forma para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região; é dever da Câmara Municipal de Aveiro cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade públicas; a Câmara Municipal de Aveiro e as duas Associações de Bombeiros do Município de Aveiro, após o devido processo negocial, fixaram as bases dos Protocolos de Colaboração para os anos de 2019, 2020 e 2021, pelo denominado “Acordo da Plataforma Negocial”, anexo ao presente Protocolo de Colaboração; considerando, ainda, que os Municípios dispõem, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), de atribuições no domínio da proteção civil; compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de um PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS GUILHERME GOMES FERNANDES - BOMBEIROS NOVOS DE AVEIRO, que permite o apoio e a comparticipação financeira do Município de Aveiro, correspondente ao ano de 2019, no valor global de 182.104,83€ (cento e oitenta e dois mil, cento e quatro euros e oitenta e três cêntimos), e aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração anexa à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aveiro - Bombeiros Velhos de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de março de 2019, e considerando que: a proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, e tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores (cfr. n.º 1 e 2 do artigo 1.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho); a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aveiro, vulgo designada por Bombeiros Velhos, através do seu corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias; os Bombeiros Velhos desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Aveirense, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil em geral e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Aveiro em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e



instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve; a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações, impõe apoiar tão nobre Instituição, contribuindo desta forma para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região; é dever da Câmara Municipal de Aveiro cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade públicas; a Câmara Municipal de Aveiro e as duas Associações de Bombeiros do Município de Aveiro, após o devido processo negocial, fixaram as bases dos Protocolos de Colaboração para os anos de 2019, 2020 e 2021, pelo denominado “Acordo da Plataforma Negocial”, anexo ao presente Protocolo de Colaboração; considerando, ainda, que os Municípios dispõem, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), de atribuições no domínio da proteção civil, e que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO – BOMBEIROS VELHOS DE AVEIRO, que permite o apoio e a comparticipação financeira do Município de Aveiro, correspondente ao ano de 2019, no valor global de 165.895,17 € (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco euros e dezassete cêntimos), e aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração anexa à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, a 19 de março de 2019, intitulada “Incêndios 2017 | Plano de Apoio à reconstrução de Habitação Permanente”, e considerando: que os incêndios ocorridos no Concelho de Aveiro no ano de 2017 em habitações e / ou anexos habitacionais com enquadramento para eventual apoio do Plano de Apoio à reconstrução de habitação permanente apresentamos relatório das 4 candidaturas apresentadas, por Berta Maria Ferreira Assunção, Manuel Marques Loureiro, Celestino Martins da Silva e Luis Filipe Fernandes dos Santos, o Executivo tomou conhecimento do ponto de situação do processo das candidaturas apresentadas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no âmbito do Plano de Apoio à reconstrução de Habitação Permanente.

ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS

No seguimento da proposta n.º 03/2019, elaborada pela Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente, em 14 de março de 2019, intitulada “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES”, e considerando que: a forte dinâmica associativa da comunidade aveirense, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento social do Município, tem merecido o apoio e reconhecimento da Câmara Municipal de Aveiro; as regras para o referido Apoio encontravam-se consagradas no Regulamento Municipal de Apoio às Associações, que tinha sido objeto de publicação no Boletim Informativo Municipal de novembro de 2014; em resultado da aplicação durante dois anos do referido regulamento, verificou-se a

necessidade de proceder a algumas alterações ao mesmo, o que resultou no novo Regulamento Municipal de Apoio às Associações, publicado na 2.ª série do Diário da República, N.º 14, de 21 de janeiro de 2019, e que se encontra atualmente em vigor; no referido novo regulamento deixaram de constar os formulários para apresentação de candidaturas que terão agora que ser submetidos a aprovação da Câmara Municipal, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 24.º do referido regulamento municipal; de acordo com previsto no n.º 1 do artigo 19.º do referido Regulamento Municipal de Apoio às Associações, “*As candidaturas serão analisadas por uma comissão designada anualmente pela Câmara Municipal é composta, em função da tipologia das entidades e das modalidades de apoio, pelo presidente ou pelo vereador do pelouro e por dois técnicos da Câmara Municipal (...)*”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os seguintes formulários para apresentação de candidaturas por parte das Associações e/ ou outras entidades beneficiárias de apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Associações: a) Formulário de Candidatura para Atribuição de Apoio à Atividade Regular (Anexo I); b) Formulário de Candidatura para Atribuição de Apoio à Atividade Regular, para Associações Desportivas (Anexo II); c) Formulário de Candidatura para Atribuição de Apoio ao Investimento (Anexo III); d) Formulário de Candidatura para Atribuição de Apoio à Realização de Ações Pontuais (Anexo IV); e) Relatório de Execução Física e Financeira (Anexo V). Mais foi deliberado, por unanimidade, e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações (RMAA), designar, em função da tipologia das entidades: a) Para as Associações culturais e/ou recreativas, Associações de defesa e promoção do património, a seguinte Comissão de análise: Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pelo Vereador Dr. Luis Miguel Capão Filipe); Dr.ª Sónia Maria Marques de Almeida, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais; b) Para as Associações Desportivas e Associações de Pais, a seguinte Comissão de análise: Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pelo Adjunto do Presidente Dr. Rogério Paulo Carlos); Doutora Celeste Madail, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania; Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais; c) Para as Associações e instituições da área da ação social e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, a seguinte Comissão de análise: Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pela Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho); Dr.ª Ana Margarida Oliveira, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais; d) Para as Associações de Jovens e Associações de Escutismo, a seguinte Comissão de análise: Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pelo Sr. Vereador Dr. João Machado); Doutora Celeste Madail, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania; Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta n.º 004/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Gestão Financeira, da Divisão de Administração Geral, intitulada “RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO – 1.º, 2.º E 3.º TRIMESTRES 2018”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de março de 2019, e considerando que: conforme decorre do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto (Lei FAM), o Município tem obrigações de reporte e de prestação de

informação; os municípios prestam trimestralmente à DGAL através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela Direção Executiva; a informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM; dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que “À Direção Executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução do PAM;”; no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal de Aveiro, é elaborado um relatório trimestral, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

- i. Reequilíbrio orçamental;
- ii Plano de reestruturação da dívida;
- iii Assistência financeira.

Considerando, ainda, que a Direção Executiva do FAM após apreciação da execução orçamental do Município de Aveiro face às metas definidas no plano, elaborou o relatório correspondente ao 1.º, 2.º e 3.º trimestre de 2018, referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Aveiro, tendo concluído que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, apresentando mesmo um desempenho superior ao esperado; nessa sequência, entendeu-se estarem reunidos as condições para, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, formalizar o processo de revisão ao programa, o qual obteve a sua aprovação em 21 de dezembro de 2018 com assinatura da Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro celebrado no dia 23 de janeiro de 2017, com efeitos a 1 de outubro de 2018, pelo que a partir dessa data se farão os devidos relatórios de monitorização tendo por base as novas projeções constantes da adenda ao PAM de 23 de janeiro de 2017, foi dado conhecimento ao Executivo da informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal de Aveiro, assim como das conclusões, pareceres e propostas da Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 006/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 19 de março de 2019, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”, foi submetida a Despacho do Sr. Presidente a 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019, com data-valor de 26 de fevereiro de 2019; considerando, ainda, que se incluem na presente Alteração Orçamental os reforços e anulações necessários à execução de determinadas despesas correntes que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, assim como de despesas de capital associadas a projetos de investimento, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de março de 2019, que aprovou a 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2019.




ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 27/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de março de 2019, intitulada “DIAGNÓSTICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO 2019 – 2021”, e considerando que: os parceiros do Conselho Local de Ação Social de Aveiro / CLASA aprovaram, no plenário do passado dia 7 de março de 2019, os documentos de planeamento social do Concelho, nomeadamente, o Diagnóstico Social, o Plano de Desenvolvimento Social 2019-2021 e o Plano de Ação 2019; são os instrumentos de diagnóstico e planeamento para a intervenção social concelhia, e que constituem uma plataforma de articulação dos diferentes parceiros públicos e privados, prosseguem o combate à pobreza e à exclusão social, promovendo a inclusão e coesão social; têm, ainda, como missão promover o planeamento e o desenvolvimento social integrado, potenciando sinergias, competências e recursos, por forma a garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos sociais ao nível local; tratam-se de documentos que se articulam, igualmente, com vários outros instrumentos de planeamento de importância relevante para os municípios, especificamente, o Plano Diretor Municipal, a Carta Educativa, o Plano Estratégico para a Cultura, entre outros; no quadro das negociações entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), perspectiva-se que as Câmaras Municipais venham a assumir, de forma contratualizada, em 2019 e 2020 e, de forma universal, em 2021, diversas competências em matéria de ação social, pelo que se torna essencial aprofundar o debate em sede de CLASA, por forma a apoiar a capacitação da Câmara Municipal na assunção destas novas e desafiantes competências que envolvem toda a Rede Social; a abordagem em rede e a parceria institucional serão imprescindíveis ao longo dos próximos anos no manuseamento e aproveitamento de todos os instrumentos de financiamento, de modo a obter resultados adicionais na área da coesão social, destacando-se como prioridade o licenciamento da rede de equipamentos sociais existente, visando o cumprimento da lei, a qualidade total dos equipamentos e a sua capacitação formal, sendo também adicionalmente, um contributo determinante para a melhoria das condições de vida e bem-estar dos cidadãos e famílias residentes no Município, o Executivo tomou conhecimento dos documentos de planeamento social do Município.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 33/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 15 de março de 2019, e considerando que: o Projeto Futebol de Rua assinala, em 2019, a sua 16.ª edição, mantendo o apoio do *Programa Football for Hope*, da FIFA e da UEFA Foundation for Children, e que tem vindo a ser desenvolvido, consecutivamente, no Município de Aveiro desde 2010; o projeto promove a prática desportiva como estratégia inovadora de intervenção social, fomentando a aquisição de competências pessoais e sociais, indispensáveis à capacitação e integração social de quem vive numa situação de pobreza e exclusão social; tem conseguido ao longo destes anos mobilizar câmaras municipais e diferentes IPSS a trabalhar no terreno, bem como inúmeros parceiros e empresas através de diversos patrocínios e apoios nas várias fases de operacionalização do mesmo; a avaliação das edições anteriores vem reconhecer a importância deste projeto e que o sucesso do mesmo está, não só no aumento no número de participações, na qualidade da sua organização, na cobertura dada pelos *media*, mas essencialmente nas



mudanças que consegue desencadear na vida daqueles que participam no mesmo; se pretende dar continuidade à iniciativa “MOVE-TE, Faz Acontecer”, promovida em conjunto com o Programa Juventude em Ação e com o PNEB – Plano Nacional de Ética no Desporto, que envolve todos os participantes das equipas inscritas, técnicos sociais e treinadores, em sessão de dinâmicas de grupo em contexto não formal, trabalhando competências e valores indispensáveis ao processo de capacitação dos participantes do projeto; considerando, igualmente, que durante o torneio distrital haverá ainda uma ação de recrutamento do Grupo Dia / Mini Preço aberta a toda a comunidade, o Executivo tomou conhecimento da realização da edição 2019 do PROJETO FUTEBOL DE RUA.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 13/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 27 de fevereiro de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 25/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 12 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 28/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 15 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 30/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 15 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à



munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 26/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 13 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência provisória de um agregado familiar da habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 33 - R/C A para o Bloco 32 - R/C D da mesma Urbanização, e autorizar, como medida excecional, o apoio por parte da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos na mudança e transporte do mobiliário de um para o outro bloco, e vice-versa, bem como apoio nas transferências dos contadores de água, eletricidade e gás.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 29/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 15 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da composição de um agregado familiar, residente na Rua Nova, Bloco 29 - R/c D da Urbanização de Santiago, e a respetiva atualização do valor da renda apoiada para 312,44 €, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 31/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 15 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o despejo administrativo da habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 1.º E, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, em conformidade com os artigos 175.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, através do arrombamento da porta e troca da fechadura da habitação, devendo essa diligência ser efetuada pela Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização conjuntamente com a Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos e na presença das entidades policiais competentes, bem como afixar edital informando que os bens que se possam encontrar no interior da habitação, se não forem reclamados no prazo de 60 dias, serão considerados abandonados a favor do Município de Aveiro, de acordo com o n.º 5 do mencionado artigo 28.º, e proceder à cobrança coerciva da dívida de renda, de acordo com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 34/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 15 de março de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, iniciar a instrução de procedimento tendente à resolução do contrato de arrendamento apoiado com o arrendatário identificado na proposta, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e celebrar novo contrato de arrendamento apoiado com a arrendatária igualmente identificada na proposta, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e de acordo com a informação n.º 3810, de 12 de março de 2019, da Divisão de Ação Social e Saúde.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património n.º 004/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de março de 2019, intitulada “AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA ENG.º BASÍLIO TAVARES LEBRE EM VERDEMILHO, FREGUESIA DE ARADAS”, e considerando que: o Município em colaboração com a Junta de Freguesia de Aradas vem tentando implementar o prolongamento da Rua Eng.º Basílio Tavares Lebre ligando-a à Rua Professor Júlio Catarino, em Verdemilho, Freguesia de Aradas; esta ligação, de comprovada importância, mostra-se uma mais-valia para a melhoria no escoamento do trânsito, nomeadamente para a largada e recolha dos alunos que frequentam a EB1 e Jardim-de-infância de Verdemilho (respetivamente 142 e 50 alunos), havendo já uma previsão para ampliação da referida escola; após vários estudos efetuados, foi remetido a este serviço o Relatório de Avaliação n.º 18/2017, que após correções cadastrais, deu origem ao Relatório 6/2018, de 6 de julho de 2018; com base nas áreas necessárias à implementação do Projeto desenvolvido pela Empresa AVEIPLANO, Lda., foram providenciados contactos com os proprietários das parcelas, apresentando-lhes as propostas de aquisição; à exceção do proprietário da parcela 7, todos os restantes, parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 6A, 8, 11 e 12 concordaram na negociação amigável das referidas parcelas, conforme quadro inserido na proposta, para a execução do referido projeto; apesar de, para a implementação do projeto, não serem necessárias, as áreas sobrantes das propriedades que contêm as parcelas 1 e 5, o Município, de forma a concretizar a referida negociação amigável considerando o exposto pelos proprietários das referidas parcelas, a saber: “para a concordância na alienação/cedência do terreno só o fariam se o Município adquirisse a totalidade do imóvel”, apresentou proposta de aquisição da totalidade dos imóveis, sendo os valores para as áreas sobrantes os constantes do quadro inserido na proposta, tendo os proprietários concordado; considerando, igualmente, que os termos do projeto apresentado pela “AVEIPLANO, Lda.”, contemplam a execução do muro de suporte e construção de passeio, na área absorvida da parcela 11 do referido cadastro, e tendo a proprietária da mesma concordado na cedência graciosa da parcela, para integração no Domínio Público Municipal, por contrapartida das referidas obras aí a realizar, foi deliberado, por unanimidade, adquirir os imóveis necessários à implementação do Prolongamento da Rua Eng.º Basílio Tavares Lebre, com a área total de 6.992,89m², de acordo com quadro apresentado na proposta, pelo montante global de 100.694,80 €, tendo por base o teor da informação técnica n.º 020/DCP-P/03-2019, da Divisão de Compras e Património - Património, e respetivo

parecer da Chefe de Divisão, e aprovar a minuta do Protocolo de cedência da parcela 11, com a área de 14,40m², para integração no Domínio Público Municipal, pertencente a Sónia dos Santos Ribeiro Inácio, anexa à proposta.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Concessões n.º 001/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Concessões, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de março de 2019, intitulada “Contrato de Concessão n.º 45/2017 - Concessão da Exploração da Loja 42 do Mercado Municipal Manuel Firmino – Pedido de Cessão de posição contratual”, e considerando que: aos 21 dias do mês de janeiro de 2019, deu entrada um requerimento em nome António Eduardo Teixeira Conde, como concessionário da Exploração da Loja 42 do Mercado Municipal Manuel Firmino, atribuída por prévio procedimento por Concurso Público n.º 4/2015 CP-CF DCS-ACGC; o contrato é válido pelo período de 10 anos, e produz efeitos a partir da data da sua outorga, 13 de abril de 2017, e a remuneração do concedente é de 550,00 € mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a cessão da posição contratual do adjudicatário está expressamente prevista na cláusula 18.ª do Caderno de Encargos, e é admissível nos termos e conforme o disposto nos artigos 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; o concessionário António Eduardo Teixeira Conde apresentou requerimento a comunicar a sua intenção de proceder à cessão da sua posição contratual no contrato acima identificado para a Sociedade Comercial CONDE, BRÁS & RÉ - Investimentos Turísticos, Lda., devidamente instruída, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 318.º do CCP; o concessionário, à presente data, não tem dívidas para com o Município de Aveiro; incumbe ao Município de Aveiro acautelar o interesse público subjacente ao contrato atrás identificado, assegurando a concessão de exploração do espaço em análise; com a cessão da posição contratual opera-se unicamente a substituição do concessionário, mediante a modificação subjetiva do contrato, ou seja, o concessionário será substituído, para todos os efeitos contratuais, por uma nova entidade, aqui cessionário, que prosseguirá a execução do contrato, passando a ser o novo titular dos direitos e obrigações decorrentes do contrato de cessão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual do concessionário António Eduardo Teixeira Conde, no contrato n.º 45/2017, e respetivo aditamento n.º 75/2017, para a Sociedade Comercial “CONDE, BRÁS & RÉ - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.”, ora cessionário, nos termos e com os fundamentos expressos na informação n.º 04/DCP-C/02-2019, Subunidade Orgânica Concessões, da Divisão de Compras e Património, que aqui se dá por integralmente reproduzida, com efeitos após a outorga do acordo de modificação subjetiva do contrato, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 318.º do CCP.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Concessões n.º 002/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Concessões, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 19 de março de 2019, intitulada «Procedimento por Concurso Público n.º 07/18 – “Concessão da Exploração do Café Esplanada do Jardim do Lago da Fonte Nova, Aveiro” - caducidade da adjudicação», e considerando que: na sequência de

prévio procedimento por concurso público n.º 07/18, foi a referida concessão adjudicada, por deliberação do Executivo de 31 de julho de 2018, ao concorrente ordenado em primeiro lugar – “Ideias Salgadas, Lda.”, pela renda mensal de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 10 anos; mediante ofício da Câmara Municipal n.º 12234, datado de 22 de agosto de 2018, disponibilizado na Plataforma Eletrónica AcinGov, na mesma data, foi o concorrente adjudicatário notificado da decisão de adjudicação, e, em consequência, da apresentação dos documentos de habilitação e comprovativo de prestação de caução, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, até ao dia 6 de setembro de 2018; após o término do prazo para apresentação dos ditos documentos, verificou-se que nenhum tinha sido inserido na Plataforma, nem qualquer justificação para a sua ausência; foi, o concorrente adjudicatário, contactado pessoalmente, com o intuito de perceber a razão subjacente à não apresentação dos documentos de habilitação e comprovativo da prestação de caução, ao qual foi respondido que o motivo se devia a ausência, mas que iria proceder em conformidade, até à presente data, nunca foi apresentado qualquer documento; de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º e n.º 1 do artigo 91.º, ambos do CCP, a não apresentação dos documentos de habilitação e de comprovativo de prestação da caução determina a caducidade da adjudicação; nos termos do n.º 4 do artigo 86.º e n.º 3 do artigo 91.º, ambos do CCP, deve o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar o procedimento ao concorrente classificado em lugar subsequente; o concorrente classificado em segundo lugar denominado “Espaço de Experiências, Lda.”, tem o mesmo representante na assinatura da proposta que o concorrente ordenado em primeiro lugar bem como a mesma morada da sede; considerando, ainda, que a Jurisprudência do Tribunal de Contas (ver Acórdão n.º 15/14.0UT.2014-1.ª S/PL) e do STA (ver Acórdão de 1 de junho de 2006, no Processo n.º 01126/05), anexos à proposta, não é agora possível adjudicar o presente procedimento à proposta ordenada em lugar subsequente, considerando-a para os presentes efeitos excluída, por violação do princípio da concorrência em matéria de contratação pública, ou seja, não existe uma leal e sã concorrência de mercado entre as duas propostas assinadas pelo mesmo representante, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da adjudicação de 31 de julho de 2018, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º e n.º 1 do artigo 91.º, ambos do CCP, bem como declarar a não adjudicação da CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ ESPLANADA DO JARDIM DO LAGO DA FONTE NOVA, AVEIRO, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, ausência de propostas, conforme fundamentos expressos na informação n.º 11/DCP-C/03-2019, Subunidade Orgânica Concessões, da Divisão de Compras e Património e, em consequência, a revogação da decisão de contratar de 26 de abril de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS


No seguimento da proposta n.º 12/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de março de 2019, intitulada «“PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO À INTERMODALIDADE” - Abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando a aprovação do projeto de execução datada de 2 de março de 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, da referida empreitada, realizado pela Empresa Aveiplano, Lda., de acordo com a informação 36/DPT/2019, subscrita pela Arqt.ª Cláudia Reis, da Divisão de Planeamento e



Projetos, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de março de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público OM/CP/03/19, nos termos na alínea b) do artigo 19.º, disposto no CCP, pelo valor de 524.432,00€, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 180 dias, bem como do integral teor da informação n.º 046/DAEO/OM/2019, da referida Divisão.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 16/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de março de 2019, intitulada «“TRAJETO CICLÁVEL ENTRE A UA E A CP, PASSANDO PELO CENTRO DE CONGRESSOS DE AVEIRO” – aprovação de abertura de procedimento por concurso público», e considerando que: o Trajeto ciclável entre a UA e a CP integra-se na estratégia defendida pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro - PEDUCA - que pretende criar e clarificar um trajeto, garantindo a segurança ao peão e à bicicleta; assim, pretende o Município vir a enquadrar esta intervenção nas oportunidades do Programa Operacional Regional do Centro que, entre outros objetivos, visa a “promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”; o presente projeto está integrado na Tipologia de Intervenção “Clarificar e implementar rede ciclável e pedonal em vias de 2.º nível (mobilidade urbana), de ligação aos principais pólos geradores de tráfego” que visa a “criação de vias cicláveis e pedonais, garantindo a segurança ao peão e ciclista, como alternativa aos corredores rodoviários de maior procura; o segundo nível de HVM é fundamental para o sucesso na política de diminuir a presença do automóvel em meio urbano; considerando, ainda, que em 2 de março de 2019, através do meu despacho, foi aprovado o projeto de execução nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do CCP, da referida empreitada, de acordo com a informação 079/DMT/2019, subscrita pelo Eng.º João Pontes, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por concurso público para a execução da empreitada “Trajeto Ciclável entre a UA e a CP, passando pelo Centro de Congressos de Aveiro”, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 532.448,95 €, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 180 dias, adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando Efetivos: Presidente - Ana Catarina Carvalho Pereira, 1.º Vogal - Ana Sofia Martins Costa Ferro, 2.º Vogal - Maria Emília Soares Almeida Pedroso de Lima, Suplentes: 1.º Vogal - Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, 2.º Vogal - Maria Isabel Oliveira Lopes, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia e, finalmente, aprovar a equipa de obra / contrato de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para a Obra: Diretor



de Fiscalização - Ana Ferro e Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo, Gestor do contrato - Ana Ferro.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 13/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada «“REABILITAÇÃO DO AÇUDE E ECLUSA DE NAVEGAÇÃO NO CANAL DAS PIRÂMIDES” – Prorrogação do Prazo da Empreitada», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento por concurso público, foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 9 de agosto de 2017, adjudicado à empresa CORRECTA - CONSTRUÇÕES, Lda., pelo contrato n.º 06/2018 de 25 de janeiro de 2018 no valor de 590 998,00 €, e com um prazo de execução de 180 dias; a obra foi consignada no dia 6 de julho de 2018, mas com aprovação do PSS a 1 de agosto de 2018 e deverá estar concluída até ao dia 8 de janeiro de 2019; face a um conjunto de condicionalismos que perturbam o cumprimento do plano de trabalhos contratual que impedem o ritmo e a duração das atividades preconizadas naquele planeamento, em 25 de janeiro de 2019, a empresa Correcta - Construções, Lda. solicitou a prorrogação de prazo por 60 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de janeiro, que autorizou a prorrogação do prazo da empreitada, por 60 dias, até 29 de março de 2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 14/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada «“REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ROTUNDAS” – Prorrogação do prazo da empreitada e supressão de trabalhos», e considerando que: a referida empreitada cujo procedimento por Consulta Prévia foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 10 de agosto de 2018, adjudicado à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., pelo contrato exarado no Livro 19, fls. 16 de 24/OUT/2018, no valor de 82.626,55€, e com um prazo de execução de 60 dias; a obra foi consignada no dia 23 de novembro de 2018, e deverá estar concluída até ao dia 22 de janeiro de 2019; a 3 de janeiro de 2019 a empresa solicitou a prorrogação de prazo de 45 dias, até 8 de março de 2019, e no decorrer da empreitada não foram necessários executar, na Travessa de S. Martinho, os trabalhos descritos no mapa de medições de trabalhos a menos n.º 1, no valor de 6.564,25 €, acrescido de IVA, que representa 7,94% do valor total da adjudicação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de janeiro, que autorizou a prorrogação do prazo da empreitada, por 45 dias, até 8 de março de 2019, e o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de março de 2019, que autorizou a supressão de trabalhos no valor global de 6.564,25€ (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1 do artigo 379.º do CCP, constantes da informação técnica n.º 044/DAEO/OM/2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 15/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada «“RUA DO RIBEIRINHO - Execução de uma Passagem Hidráulica” – Aprovação da adjudicação do procedimento por Consulta Prévia», e considerando que: foi lançado o Procedimento por

Consulta Prévia n.º OM/Cpr/02/19, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por despacho do Senhor Presidente, datado de 8 de fevereiro de 2019, e enviado o convite aos concorrentes a 18 de fevereiro de 2019, com o preço base de 33.951,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de março de 2019, e que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar “A. Malheiros, Lda.”, pelo preço contratual de 32.671,00 € (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a receção da fatura, a executar no prazo de 30 dias seguidos, com base na proposta datada de 4 de março de 2019, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, aprovou a minuta do contrato ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato e, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, designou como “Gestor do Contrato”, a Eng.ª Maria Isabel Lopes, Técnica Superior da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 17/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 19 de março de 2019, intitulada «“INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA” – Aprovação dos Trabalhos a menos», e considerando que: na sequência do concurso público aberto por deliberação do Executivo a 27 de janeiro de 2016 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2016, foi adjudicado à Construções Ezequiel Pinho Moreira, Lda., pelo valor de 749.003,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a referida empreitada, a executar no prazo de 180 dias, tendo o respetivo contrato n.º 23/2016 sido outorgado a 4 de maio 2016: a obra foi consignada no dia 12 de setembro de 2016, e foram autorizadas sete prorrogações de prazo num total de 534 dias, até ao dia 27 de agosto de 2018; a 17 de outubro de 2018, a gerência da empresa informou a Autarquia que estava a atravessar um momento de dificuldades estruturais e económico-financeiras, o que impedia a execução dos trabalhos, solicitando a cessão da posição contratual à empresa Vitor Almeida & Filhos, S.A.; a 12 de novembro de 2018 foi celebrado o contrato de cessão da posição contratual à empresa Vitor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor de 174.291,63 €, no prazo de 2 meses (60 dias); os trabalhos foram reiniciados no dia 13 de novembro de 2018, e na empreitada estava previsto a colocação de painéis de pré-aviso, que devido à sua grande dimensão optou-se por não os colocar, a marcação rodoviária não se verificou necessária na revisão do projeto de sinalização e a inspeção vídeo foi dispensada, por ter sido confirmado com a AdRA que o coletor estava limpo; os trabalhos descritos resultam em trabalhos a menos no valor total de 10.266,91 €, acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 379.º do CCP que correspondem a cerca de 1,37% do valor contratual, inferior aos 20% referidos no artigos 381.º, não dando direito a indemnização, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de março de 2019, que autorizou os trabalhos a menos, de acordo com o artigo 379.º do CCP, na sua redação atual, pelo valor de 10.266,91 € (dez mil, duzentos e sessenta e seis euros e noventa e um euros), acrescido de IVA.



Período de Intervenção do Público

Pelas 19:00 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, Antero Marques dos Santos**, iniciou a sua intervenção, cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, restantes membros do Executivo e todas as pessoas presentes, considerando a prática política de realização de Reuniões da Câmara fora da sede do concelho uma excelente forma de aproximação e promoção da participação cívica da comunidade. Destacou, ainda, que da parte do Executivo que representa, a Câmara Municipal pode contar com uma atitude proactiva, de forma a fazer-se mais e melhor pelos habitantes desta grande Freguesia. Por fim, exortou o público presente a aproveitar a presença do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal, para questionar sobre as questões pelas quais têm interesse e para fazerem ouvir as suas aspirações para a Freguesia.

O Sr. **António Augusto Ferreira** relembrou a questão de um terreno que cedeu à Câmara Municipal para a execução de uma estrada, detalhando o historial do mesmo, e expressou o seu descontentamento perante o mau estado de conservação do caminho que serve a sua habitação, pelo que solicita a pavimentação do mesmo.

O Sr. **Presidente** respondeu que já tinha explicado ao Sr. António que o caminho referido está em área de Reserva, motivo pelo qual existem restrições legais que condicionam a atuação da Câmara Municipal quanto à ocupação, uso e transformação do solo.

O Sr. **Valdemar Tavares Simões** questionou o ponto da situação em relação ao abaixo-assinado, que foi remetido para a Câmara Municipal, e no qual se solicita saneamento para a Rua da Cafelada.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a AdRA - Águas da Região de Aveiro é a empresa que gere e explora, em regime de parceria pública, os serviços de água e saneamento do concelho, informando que a Câmara Municipal, na qualidade de acionista, está a trabalhar para que a referida empresa faça o investimento necessário para se estender a rede de saneamento até à Rua da Cafelada.

O Sr. **Gonçalo Gonçalves** congratulou a iniciativa de realizar a reunião de câmara em Nossa Senhora de Fátima, sugerindo, também, a descentralização das reuniões da Assembleia Municipal. Felicitou, igualmente, a realização das ações de sensibilização florestal, mais concretamente a plantação de carvalhos e castanheiros, que a Câmara Municipal promoveu ao longo daquele dia na Freguesia, no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Árvore e da Floresta mas alertou para a existência de muitos eucaliptais na zona e para a perigosidade que os mesmos representam. Solicitou, ainda, uma intervenção urgente na Mamoá, visto que existe ali algum espólio arqueológico que merece ser preservado. Destacou o impacto ambiental negativo provocado pela unidade de tratamento mecânico-biológica, que destina 70% dos resíduos que recebe para aterro, mas permanecendo durante muito tempo naquilo que designou como “lixeira a céu aberto”. Referiu, ainda, o pouco investimento que tem sido feito na Freguesia em termos de saúde, educação, transportes e infraestruturas de redes de gás e fibra ótica.

O Sr. **Presidente**, em relação aos eucaliptos, referiu que considera ser uma árvore boa que, como qualquer cultura, tem de ser plantada nos sítios corretos e convenientemente tratada, pelo que o problema do país não são os eucaliptos, mas sim a ausência de uma política séria de planeamento e ordenamento florestal. Relativamente à Mamoa, informou que a perspetiva existente é a de gerir a Mamoa em relação com o Museu da Terra de Requeixo, concordando que a Mamoa tenha um enquadramento que a preserve e valorize. Quanto à unidade de tratamento mecânico-biológica, explicou que os Autarcas da região propuseram ao Governo a solução da incineração como sendo o sistema mais vantajoso para o tratamento dos resíduos, mas, infelizmente, a opção proposta não foi considerada a mais adequada.

O Sr. **Domingos Carvalho** manifestou também o seu profundo descontentamento quanto á forma como são tratados os resíduos na unidade de tratamento mecânico-biológica, destacando, inclusivamente, que conhece bem a realidade de outros países, nomeadamente da cidade de Zurique, na Suíça, onde existem três incineradoras e o sistema é de facto exemplar. Referiu que reside na Rua Nova da Escola e que há muitos anos este arruamento não tem alcatrão, nem existe rede de saneamento, pelo que questiona se estas obras estão previstas. Relatou, ainda, o seu desagrado perante o transporte de resíduos efetuado por veículos pesados essencialmente à noite e a grande velocidade.

O Sr. **Presidente** informou que já está prevista a pavimentação do troço urbano até ao local onde se inicia a Zona de Reserva, isto é, até à vacaria aí existente. Relativamente à rede de saneamento, explicou que a AdRA entende não se justificar, de momento, o investimento nesse local. Quanto à velocidade dos veículos pesados, disse que o Município poderá ponderar a colocação de mecanismos dissuasores de velocidade, mas que os cidadãos também têm que adotar comportamentos mais cívicos e darem cumprimento as regras do código da estrada.

O Sr. **Joaquim Ferreira** agradeceu o programa de atividades que a Câmara Municipal preparou e levou a efeito durante aquele dia em Requeixo, no âmbito do Dia Mundial da Árvore e da Floresta. Questionou o ponto da situação em relação ao projeto do Museu de Requeixo, bem como sobre o projeto para a dinamização da Rota dos Moinhos. Em relação à Pateira, questionou quando se iria proceder ao desassoreamento da lagoa e se se iria avançar com a Pista de Pesca. Relativamente aos Parques novos existentes em Requeixo, solicitou informação sobre as entidades responsáveis pela respetiva manutenção. Alertou, ainda, que a Farmácia que existia em Requeixo fechou, pelo que gostava de saber se era possível diligenciar a instalação de uma nova farmácia ou, pelo menos, um posto de venda de medicamentos. Por fim, expressou que em Requeixo quase não existem terrenos para construção urbana.

O Sr. **Presidente**, em relação ao Museu de Requeixo, informou que se prevê para este ano a conclusão da elaboração do projeto de execução, para que a obra possa iniciar-se no próximo ano. Em relação à Pateira esclareceu que a Polis Ría de Aveiro executou o projeto e que falta o acordo com o governo para avançar com a obra de desassoreamento da Pateira, sendo que existe um conflito entre o desassoreamento da Pateira e o licenciamento de uma pista de pesca que é necessário ultrapassar. Relativamente aos referidos Parques informou que têm sido geridos pela Câmara Municipal com a colaboração da Junta de Freguesia. No que respeita à

necessidade de instalação de uma Farmácia disse conhecer o problema mas que seria necessário que algum privado manifestasse interesse em instalá-la ou a um posto de venda de medicamentos. Esclareceu que existem muitos terrenos urbanos em Requeixo para construção.

O Sr. **Manuel Pinheiro** questionou se na ponte que existe em Requeixo não é possível deixar o rio aberto. Referiu-se ainda à Rua das Poceiras, onde disse ter comprado a casa museu que foi destruída.

O Sr. **Presidente** em relação à ponte disse que se tratava de um assunto da responsabilidade da entidade a quem pertence. Em relação à Rua da Poceira manifestou que foi considerado que um parque infantil seria uma boa ideia para o local mas a solução ainda não está fechada.

A Sr.^a D.^a **Maria Rodrigues** questionou quando se resolveria o problema da Freguesia relativamente à prestação de serviços de saúde. Disse que o esvaziamento do posto médico de Nossa Senhora de Fátima se deveu à ausência prolongada de médicos e a colocação de médicos não tão qualificados, acrescentando que a maior parte dos utentes mudou de posto de saúde e que os que não quiseram mudar foram obrigados a ir para o Posto de Nariz. Manifestou, ainda, que a população tem que recorrer ao Centro de Saúde de Eixo e não tem como se deslocar. Referiu-se também à necessidade de estacionamento junto ao Cemitério.

O Sr. **Presidente** clarificou que os Presidentes de Câmara não têm competências nesta área da Saúde, só podendo os Municípios participar nas obras e tentar influenciar quem gere esta área no Estado. Disse, ainda, que os médicos não queriam vir trabalhar para estes locais e que era necessário formar mais médicos. Expressou que esta questão só se resolve com a construção de um edifício novo com dois médicos em permanência, posição que já manifestou junto de todas as entidades que tutelam esta área, acrescentando que a Câmara Municipal está disponível para concretizar a compra do terreno e para participar na obra, sendo necessário que o Ministério da Saúde se comprometa que aqui instala uma Unidade de Saúde Familiar.

O Sr. **Sérgio Marques** felicitou o Sr. Presidente pela realização daquela reunião em Nossa Senhora de Fátima. Referiu-se aos problemas que o edifício onde decorreu a reunião tem, nomeadamente na cobertura, de infiltrações e da acessibilidade às casas de banho. Questionou quais foram os passos que foram dados para o alargamento da zona industrial de Mamodeiro, qual o ponto de situação do Centro Escolar, nomeadamente se já se compraram terrenos e se há alguma data prevista para o seu funcionamento e de que forma é que está a ser feita a articulação com o Centro Social de Nossa Senhora de Fátima. Quanto à Escola de Mamodeiro, que está a funcionar com 40 crianças, expressou que está a necessitar de várias intervenções, e que são necessárias medidas de acalmia de tráfego junto à mesma. Quanto ao Parque de Merendas de Nossa Senhora de Fátima, questionou como está o desenvolvimento do projeto.

O Sr. **Presidente**, relativamente ao Salão Polivalente de Nossa Senhora de Fátima disse que estava em bom estado e que as pequenas reparações ou adaptações necessárias deveriam ser executadas pela Junta de Freguesia que o gere. No que respeita às zonas industriais, esclareceu que não existem em Aveiro zonas industriais formalizadas, o que está a ser trabalhado em sede de Revisão do PDM, tendo sido eleitas como prioritárias três zonas industriais: Aveiro Norte (Taboeira), Aveiro Centro (Eixo) e Aveiro Sul (Mamodeiro). Quanto ao novo Centro Escolar disse que o local está identificado em sede de Revisão do PDM e de seguida será elaborado projeto mas não haverá condições para avançar com a obra antes de 2020, informando que em



todo o concelho estes equipamentos são articulados com a rede social existente, o que também acontecerá em Nossa Senhora de Fátima. Quanto à Escola de Mamodeiro, disse que não há nenhuma escola a funcionar que não tenha as condições necessárias. Em relação ao trânsito reiterou que é necessário que os condutores adotem uma postura cívica e cumpridora das regras e cada um tem que dar o seu contributo. Em relação ao projeto do Parque de Nossa Senhora de Fátima informou que está a ser concluído.

O **Sr. Nuno Almeida** deu os parabéns pela realização daquela reunião na Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz. Aludiu a um protocolo entre o Barroca e o Sporting chamando a atenção para a falta de estacionamento e sinalética junto ao complexo desportivo. Referiu-se também à falta de iluminação pública, manifestando que quando se desligam os holofotes do campo toda a zona fica às escuras, o que melhoraria com a colocação de dois ou três postes de iluminação.

O **Sr. Presidente** disse concordar com a necessidade de reforço de iluminação pública junto ao complexo desportivo do Barroca.

O **Sr. Pedro Oliveira** questionou se existe alternativa à EN 235. Quanto à paragem de autocarro existente no local identificou alguns constrangimentos na sua utilização.

O **Sr. Presidente** expressou que o que se pretende é que o troço da EN 235 seja um troço urbano e que seja a nova variante a assumir a maior carga rodoviária. Em relação à paragem do autocarro disse que se estava a ponderar a melhor solução para pôr termo aos constrangimentos referidos.

A **Sr.ª D.ª Arménia Barros**, referindo-se à Rua Direita de Verba perguntou qual a garantia da Câmara Municipal na aprovação do Visto do Tribunal de Contas à obra. Relativamente à pá eólica existente próximo de Verba queria saber qual o seu impacto na saúde das pessoas.

O **Sr. Presidente** explicou detalhadamente o procedimento para a execução da empreitada de pavimentação da Rua Direita de Verba, bem como o da obtenção do Visto do Tribunal de Contas. Relativamente à pá eólica disse situar-se no concelho de Vagos e que já tinha questionado o respetivo Presidente da Câmara que lhe transmitiu não ser nocivo para a saúde.

A **Sr.ª D.ª Rosália Simões** disse estar preocupada com a estrada de Verba que está em muito mau estado e pretendia saber quando vai ser iniciada e concluída a intervenção na mesma. Quanto ao Centro Social de Verba disse estar também em muito mau estado e que deveria ser construído um novo.

O **Sr. Presidente** disse que em relação às estradas em Verba já tinha explicado detalhadamente os processos. Quanto ao Centro Social de Verba concorda com a Muniçipe mas não é uma prioridade no contexto global do Município.

A **Sr.ª D.ª Isabel Parente** questionou em que ponto está o pedido da Paróquia de São Pedro de Nariz que é a cedência da escola que está encerrada. Informou também que junto à Escola de Nariz está frequentemente uma enorme lixeira.

O **Sr. Presidente**, em relação ao pedido da Paróquia de São Pedro de Nariz, disse que há um compromisso que ainda não foi possível formalizar mas que se espera concretizar proximamente. Em relação à recolha do lixo informou que se pode sempre contactar a Câmara Municipal mas que é mais útil contactar

diretamente a ERSUC, quando se trata de recolha de ecopontos e monos ou a VEOLIA, quando se refere dos contentores de resíduos urbanos.

A **Sr.ª D.ª Ana Rodrigues** questionou se está prevista a revisão da localização de passadeiras na cidade pois muitas estão mal localizadas, dando como exemplo a que se situa na Rua Cândido dos Reis. Perguntou ainda se está previsto que as ruas mais estreitas de Nossa Senhora de Fátima passem a ser de sentido único, identificando ainda a necessidade de passeios em diversos locais da localidade.

O **Sr. Presidente**, em relação à Rua Cândido dos Reis, informou que está a ser finalizado o projeto de requalificação do arruamento que resolverá o problema exposto. Quanto à opção por sentidos únicos em centros urbanos, informou que na área urbana de São Jacinto se vai adotar o sentido único nos diversos arruamentos manifestando, no entanto, que não é uma solução só de virtudes.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 21.00 horas, o Sr. Presidente encerrou este período e retomou a ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 22:07h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugê Mueh, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



